



LEI Nº 2.182 DE 27 DE ABRIL DE 2017

Câmara Municipal de Araruama

Protocolo sob o nº 2.317

Tr. n.º _____ Pis. n.º _____

de 05 / 04 / 2017

A s _____

INSTITUI A SEMANA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E COMBATE AO EDEMA MACULAR DIABÉTICO, NO MUNICÍPIO DE ARARUAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

(Projeto de Lei nº 24 de autoria do Vereador Nelson Luiz Siqueira Barbosa).

A **Câmara Municipal de Araruama** aprova e a Exma. Sra. Prefeita sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no Município de Araruama a "Semana Municipal de Prevenção e Combate ao Edema Macular Diabético", a ser comemorado anualmente na semana do dia 14 de novembro, passando a mesma a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º. No desenvolvimento de atividades durante a semana ora criada o Poder Executivo poderá buscar, na medida do possível, a implementação dos seguintes objetivos:

I. Celebração de parcerias com universidades, sindicatos, laboratórios farmacêuticos e demais entidades da sociedade civil, para organização de debates e palestras sobre os parâmetros, objetivos e desenvolvimento da pesquisa clínica;

II. Realização de outros procedimentos úteis para a consecução dos objetos deste projeto;

III. Realização de convênios ou outros ajustes com a Saúde Pública Municipal, utilizando-se dos recursos humanos, materiais e físicos que se encontram sob a gestão da Rede de Saúde do Município, que participará diretamente, promovendo seminários, debates, palestras, publicações, atividades e outros eventos com o objetivo de difundir e alertar as entidades da sociedade civil e da iniciativa privada, as instituições de ensino, ou seja, conscientizando toda a população alertando sobre a importância da prevenção e tratamento adequado do Edema Macular Diabético - EMD.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete da Prefeita, 27 de abril de 2017

Livia Bello

**“Livia de Chiquinho”
Prefeita**